

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**LEI MUNICIPAL Nº 2.929/2.025 Autor: PM Origem: PL/GAB Nº 020/25 "Dispõe sobre a instituição da Medalha Solon Ribeiro no âmbito do Município de Amambai, e dá outras providências".**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 09/06/25 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Amambai a Medalha Solon Ribeiro, que tem por finalidade comemorar a criação do 17º Regimento de Cavalaria Mecanizada na cidade de Amambai e homenagear personalidades militares e civis que tenham contribuído de maneira significativa para a integração do Exército com a comunidade.

Art. 2º. A concessão da medalha instituída no art. 1º desta Lei observará os critérios estabelecidos nas normas que regem as outorgas de medalhas militares no âmbito do Exército Brasileiro.

Parágrafo único. O Poder Executivo fará a regulamentação desta Lei em parceria com o comando do 17º Regimento de Cavalaria Mecanizada.

Art. 3º. A outorga da medalha de que trata esta Lei será realizada, preferencialmente, a partir do dia 18 de agosto de cada exercício, coincidindo com as solenidades alusivas ao aniversário do 17º Regimento de Cavalaria Mecanizada.

Art. 4º. A concessão da medalha instituída pelo art. 1º desta Lei será efetuada conjuntamente pelo Prefeito Municipal de Amambai e pelo Comandante do 17º Regimento de Cavalaria Mecanizada, devendo o respectivo diploma ser assinado por ambas as autoridades.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2025.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 244/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025. Averbá tempo de serviço da servidora SILVIA DO CARMO BERNEGOSI, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme específica.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 157811/2025 – Averbáção de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição nº 06021050.1.000040/13-1 de 21 outubro 21.10.2013 de expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nos termos da Lei 6226/1975, com as alterações das leis 6864/1980, 8.213/91 e 8.870/94, alterações posteriores.

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional da servidora público municipal **SILVIA DO CARMO BERNEGOSI** , Matrícula 639 -01, ocupante do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR I MAG 1 - 20H - NIVEL III - CLASSE E**, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I - 169 (cento e sessenta e nove) dias, correspondentes a 00 (zero) ano, 05(cinco) meses, 16 dezesseis) dias, no período de **01.07.1980 a 16.12.1980** – prestados à IRMANDADE DA CASA DE MISERICÓRDIA, CNPJ nº 482092330001-25.

II - 360 (trezentos e sessenta) dias, correspondentes a 00(zero) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, nos períodos de **02.01.1982 a 27.12.1982**, prestado MERCANTIL FORMIGONI E SOUZA SOCIEDADE ANÔNIMA - CNPJ - nº 482037150003-30.

III - 21 (vinte e um) dias, correspondentes a 00 (zero) ano, 00(zero) meses, 21(vinte e um) dias, no período de **01.01.1983 a 21.01.1983** – prestados à FRIGUS FRIGORÍFICO UNIDOS SA - CNPJ nº 624025650004-3.

IV - 232 (duzentos e trinta e dois) dias, correspondentes a 00(zero) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias, nos períodos de 01.02.1983 a 20.09.1983, prestado IGUATEMY JETCOLOR LTDA- CNPJ - nº 520577180100-8.